



ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Eliel Faustino – Líder do DEM

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
**PROJETO**  
1-Ao S.R.C. para autuar  
2-Ao S.A.M. para impressão  
3-A DIDEX para receber emendas em Plenário  
4-As Comissões de  
Em, 15 / 09 / 2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233 /2020

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 15 / 09 / 2020  
Diniz Brabo  
Assessor da Mesa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ INSTITUTO ESPECIALIDADES CONCEITO.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto de Especialidades Conceito, com sede em Canã dos Carajás, Pará.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete do Deputado Eliel Faustino – Líder do DEM**

**JUSTIFICATIVA**

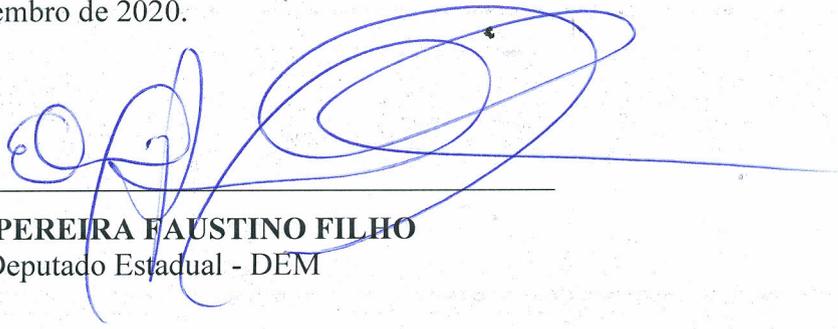
O Instituto de Especialidades Conceito é entidade sem fins lucrativos ou econômicos com duração por tempo indeterminado e exerce de forma ininterrupta suas atividades, sob a denominação Conceito, sem que faça qualquer discriminação de sexo, idade, cor, credo religioso, político e condições sociais.

Conceito, é instituto fundado 20 de julho de 2020, e tem por objetivo promover a geração e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Suas finalidades versam sobre unidades fixas ou moveis de saúde, programas de assistência medica, coleta de exames e educação em saúde, com apoio de voluntários e agentes comunitário de saúde, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde da comunidade, em consonância com o sistema público de saúde, em suas áreas de influência e dentre outros extensivos a referida área de atuação, com grande relevância aos munícipes de Canãa dos Carajás.

É inquestionável o fato da entidade em questão, alcança com maestria suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços em comunidade, estimulando a conscientização e participação popular e agricultores familiares, contribuindo plenamente para o efetivo exercício da cidadania da supracitada comunidade, através da participação democrática das pessoas nas atividades pela referida Entidade desenvolvida.

Pelas razões elencadas, entendo ser oportuna a apresentação deste projeto de lei para que a Instituto de Especialidades Conceito, com sede no Município de Canãa dos Carajás, seja reconhecida e declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Plenário Newton Miranda, 25 de setembro de 2020.

  
**ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO**  
Deputado Estadual - DEM